



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2219

10 de Março de 2022

PG. 1/1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2022

09 de março de 2022

SÚMULA: FIXA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM DECORRÊNCIA DO “FERIADO MUNICIPAL” DO DIA 15 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Feriado Municipal do dia 15 de março do corrente ano, comemorativo do aniversário de Emancipação Política do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, em decorrência do “Feriado Municipal, neste dia 14 de março de 2022.

Art. 2º. Excetua-se das determinações acima a prestação dos serviços de saúde (Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde), os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos urbanos, e os serviços da rede pública municipal de ensino, cujo calendário obedece às determinações do Núcleo Regional de Ensino.

Art. 3º. Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública, notadamente quanto à proibição de aglomerações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

